

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PROFSAÚDE**

**EDITAL Nº 01/2026 – PROFSAÚDE/UFS
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O MESTRADO PROFISSIONAL
EM SAÚDE DA FAMÍLIA – PROFSAÚDE**

(Aprovado em reunião do Colegiado do PROFSAÚDE/UFS em 11/09/2026)

A Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE da Universidade Federal de Sergipe (PROFSAÚDE/UFS - CAMPUS LAGARTO), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no âmbito das Instituições de Ensino Superior integrantes da Rede PROFSAÚDE, torna pública a abertura de processo seletivo para credenciamento de docentes para atuação no Programa, observadas as normas institucionais vigentes da Universidade Federal de Sergipe.

1 DAS VAGAS

1.1 São ofertadas 4 (quatro) vagas para credenciamento docente no PROFSAÚDE/UFS-LAGARTO, sendo 3 (três) vagas para Docentes Permanentes e 1 (uma) vaga para Docente Colaborador, para atuação na área de concentração Saúde da Família e nas linhas de pesquisa do Programa:

- Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulnerabilizados
- Atenção à saúde, acesso e qualidade na Atenção Básica em Saúde
- Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias
- Planejamento, gestão e avaliação de serviços na Estratégia de Saúde da Família/AB/APS
- Informação em saúde
- Vigilância em Saúde

1.2 Considerando as necessidades acadêmicas e a composição do corpo docente do PROFSAÚDE/UFS, as vagas desta chamada observarão os seguintes perfis prioritários: (I) 1 (uma) vaga para Docentes Permanentes com formação acadêmica e/ou produção científica/trajetória profissional no Campo da Saúde Coletiva, compatível com o núcleo disciplinar de Ciências Sociais e Humanas em Saúde; (II) 1 (uma) vaga para Docente Permanente com formação acadêmica no Campo da Saúde Coletiva com produção científica/trajetória profissional compatível com o núcleo disciplinar de Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde; (III) 1 (uma) vaga para Docente Permanente com formação acadêmica no Campo da Saúde Coletiva com produção científica/trajetória profissional no Campo da Saúde Coletiva compatível com o núcleo disciplinar de Epidemiologia e (IV) 1 (uma) vaga para Docente Colaborador com formação acadêmica e/ou trajetória profissional no Campo

da Saúde Coletiva compatível com o núcleo disciplinar de Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde .

1.3 A composição do corpo docente deverá observar, ainda, a política de inclusão e diversidade prevista na Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE, segundo a qual a IES deverá assegurar que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do corpo docente credenciado no Programa seja composto por docentes autodeclarados oriundos da população negra, população indígena, pessoas com deficiência, pessoas trans e quilombolas, em consonância com a legislação vigente e com as políticas institucionais de inclusão e diversidade.

1.4 A definição dos perfis prioritários não exclui candidatos que apresentem compatibilidade com outros núcleos disciplinares da Saúde Coletiva, desde que atendam integralmente aos requisitos deste Edital e da Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE. A classificação ocorrerá separadamente para cada categoria e perfil de vaga, observada a ordem de classificação e a necessidade acadêmica do Programa. Em caso de inexistência de candidato habilitado em determinado perfil, o Colegiado poderá deliberar sobre o remanejamento da vaga para outro perfil, desde que preservados os requisitos da Instrução Normativa e devidamente fundamentada a decisão.

2 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1 O candidato deverá apresentar perfil acadêmico e profissional compatível com a natureza e identidade do PROFSAÚDE e atender aos requisitos estabelecidos no Art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE, especialmente:

- Possuir título de Doutor;
- Possuir formação na Área de Saúde Coletiva (mestrado e/ou doutorado) ou produção científica em periódicos reconhecidos na área da saúde coletiva, mediante reconhecimento pelo Colegiado local;
- Apresentar formação acadêmica e/ou produção científica/trajetória profissional compatível com pelo menos um dos núcleos disciplinares da Saúde Coletiva: Epidemiologia; Ciências Sociais e Humanas em Saúde; ou Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde;
- Possuir vínculo funcional com Universidade Federal de Sergipe para os candidatos a docente permanente;
- Comprovar experiência mínima de 1 (um) ano em atividades de pesquisa;
- Estar inserido em pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico ativo, com aderência ao campo da Saúde Coletiva;
- Comprovar experiência em pesquisa aplicada voltada ao desenvolvimento e à inovação tecnológica nas áreas de Saúde Coletiva e Saúde da Família;
- Apresentar produção bibliográfica qualificada e com aderência ao Campo da Saúde Coletiva;
- Apresentar produção técnica e tecnológica (PTT) com aderência ao Campo da Saúde Coletiva;
- Atuar, no máximo, em 2 (dois) Programas de Pós-Graduação na condição de docente permanente;
- Ter experiência de docência no ensino superior, com atuação em disciplinas na área da Saúde Coletiva, em nível de graduação e/ou pós-graduação;

- Ter disponibilidade para atuar em atividades de pesquisa, produção técnico-científica, ensino, orientação, participação no Colegiado Docente e demais atividades locais e nacionais do PROFSAÚDE, em consonância com sua categoria docente e com a modalidade do Programa.

2.2 São considerados preferenciais, nos termos da IN: experiência de orientação concluída de discentes de mestrado profissional e/ou acadêmico e/ou doutorado na área da Saúde Coletiva; inserção no Sistema Único de Saúde (SUS); experiência em cooperação técnica, formação de pessoas, consultorias e pesquisa com instituições acadêmicas, serviços de saúde e sociedade civil organizada; e experiência em internacionalização e cooperação acadêmica.

2.3 Para o credenciamento, o candidato deverá apresentar, no quadriênio anterior à solicitação de ingresso no Programa, no mínimo 6 (seis) produtos bibliográficos relevantes e 2 (duas) produções técnico-tecnológicas entre aquelas consideradas prioritárias para a área de Saúde Coletiva, observados os critérios de aderência e qualidade estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 15 de setembro de 2026 até as 18h de 29 de setembro de 2026, mediante envio de arquivo único, em formato PDF, para o endereço eletrônico institucional do PROFSAÚDE/UFS: profsaude@academico.ufs.br. O assunto da mensagem deverá ser: “Solicitação de credenciamento docente” – NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO”.

3.2 A qualidade, organização e legibilidade dos arquivos encaminhados são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 Os documentos deverão ser apresentados em arquivo único e nesta ordem:

- Requerimento/Formulário de Credenciamento Docente / Quadro de produção bibliográfica e técnico-tecnológica, preenchido pelo candidato, com os respectivos documentos comprobatórios – PROFSAÚDE (Anexo I);
- Termo de Compromisso Docente – PROFSAÚDE, assinado (Anexo II);
- frente e verso do diploma de graduação;
- frente e verso do diploma de doutorado;
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses;
- Comprovante de vínculo institucional com a UFS, para candidatos a Docente Permanente;
- Declaração de anuência/liberação da unidade acadêmica que está lotado(a) para atuar no programa.
- Declaração de liberação do candidato à Docente Colaborador, emitida pela chefia imediata da instituição de origem, quando aplicável (Anexo III);
- Para candidato sem vínculo funcional com a UFS, documentação que formalize ou permita a formalização de sua atuação na IES, conforme as normas institucionais vigentes.

3.4 A ausência de qualquer documento exigido no item 3.3 implicará o não atendimento da documentação obrigatória e a não homologação da inscrição, ressalvadas situações decorrentes de documento que, por sua natureza, seja aplicável somente a determinada categoria de candidatura.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A Comissão de Avaliação Docente, designada pelo Colegiado do PROFSAÚDE/UFSCar, apreciará as inscrições mediante análise dos documentos encaminhados e verificará o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e na Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE.

4.2 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível ou que não comprove os requisitos obrigatórios terá sua inscrição não homologada e será eliminado do processo seletivo.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção compreenderá duas etapas: (I) análise de elegibilidade, de caráter eliminatório, mediante verificação do atendimento integral aos requisitos deste Edital e da Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE; e (II) classificação dos candidatos habilitados, de caráter classificatório, mediante avaliação da produção bibliográfica, produção técnico-tecnológica, trajetória acadêmico-profissional e aderência ao PROFSAÚDE.

5.2 Para fins de classificação dos candidatos habilitados, será adotada escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com pesos distribuídos da seguinte forma:

CRITÉRIO	PESO	
Produção bibliográfica	60	Qualidade, aderência ao Campo da Saúde Coletiva, impacto científico e social, contribuição para problemas prioritários, formação de recursos humanos e características das produções apresentadas, conforme a IN. Para fins de referência, os periódicos classificados como “consolidados” correspondem, de forma aproximada, aos estratos superiores (A1 e A2) do sistema Qualis da CAPES (período 2021–2024), na área de Saúde Coletiva.
Produção técnico-tecnológica	20	Aderência, impacto potencial ou comprovado, aplicabilidade, inovação, complexidade e enquadramento nos PTTs prioritários da Saúde Coletiva, conforme a IN. (1. produto bibliográfico técnico / tecnológico; 2. Patente; 3. tecnologia social; 4. cursos de formação profissional; 5. Produto de editoração; 6. material didático; 7. software / aplicativo; 8. evento organizado; 9. produto de comunicação; 10. processo / tecnologia não patenteável; 11. relatório técnico conclusivo; 12. manual / protocolo).
Trajetória acadêmico-profissional e aderência ao PROFSAÚDE	20	Formação, experiência profissional e docente, pesquisa, projetos, orientações, inserção no SUS, cooperação técnica, internacionalização, atuação em rede e compatibilidade com o núcleo disciplinar e o perfil prioritário da vaga.

5.3 Os requisitos mínimos de produção bibliográfica e técnico-tecnológica previstos na Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE constituem condição de habilitação e não serão utilizados, isoladamente, como critério de classificação por mera contagem de produtos. Na etapa classificatória, serão considerados a qualidade, a aderência e as características das produções efetivamente comprovadas, conforme os critérios da IN.

5.4 A trajetória acadêmico-profissional e a aderência ao PROFSAÚDE serão avaliadas a partir do questionário do Anexo I, do Currículo Lattes e da documentação comprobatória apresentada, considerando formação, experiência profissional, docência, pesquisa, projetos, orientações, inserção no SUS, cooperação técnica, internacionalização, atuação em rede e compatibilidade com o núcleo disciplinar e o perfil prioritário da vaga.

5.5 Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente: maior pontuação em produção bibliográfica; maior pontuação em produção técnico-tecnológica; maior pontuação em trajetória acadêmico-profissional e aderência a área da saúde coletiva; e, persistindo o empate, maior

experiência em orientação na área da Saúde Coletiva e decisão do Colegiado do PROFSAÚDE/UFS, devidamente registrada em ata.

A Nota Final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério, conforme a fórmula: $\text{Nota Final} = (\text{Aderência} \times 0,60) + (\text{Produção Bibliográfica} \times 0,20) + (\text{Produção Técnico-Tecnológica} \times 0,20)$.

A Nota Final será expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6 DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar, a interposição de recurso deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e enviada para o e-mail profsaude@academico.ufs.br com o assunto: “Solicitação de recurso – Edital de Credenciamento Docente PROFSAÚDE/UFS – NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO”. O prazo para recurso observará o cronograma deste edital.

6.2 O recurso deverá ser fundamentado de forma lógica, consistente e objetiva, limitando-se aos aspectos do resultado que o candidato pretende revisar.

7 DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados preliminar e final, bem como as decisões sobre recursos, serão divulgados conforme o cronograma deste edital na página institucional do PROFSAÚDE/UFS <https://profsaude.ufs.br> e/ou nos meios oficiais de comunicação da Universidade Federal de Sergipe.

7.2 Os resultados deste processo são válidos exclusivamente para este edital, não implicando aproveitamento automático de candidatos ou vagas em processos futuros.

8 DO INGRESSO E DOS COMPROMISSOS DOCENTES

8.1 O docente credenciado deverá atuar de forma contínua e sistemática no Programa, observando as atribuições correspondentes à categoria docente e os critérios de permanência estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE.

8.2 Comprometer-se, na condição de docente permanente, com a permanência e atuação regular no PROFSAÚDE/UFS durante o quadriênio de avaliação subsequente ao credenciamento, contribuindo de forma contínua para as atividades de ensino, pesquisa, orientação, produção técnico-tecnológica, participação nas atividades colegiadas e demais ações acadêmicas do Programa, ressalvadas situações de afastamento, impedimento ou desligamento devidamente justificadas e amparadas pela legislação e pelas normas institucionais vigentes.

8.3 Constituem compromissos para permanência no Programa, entre outros previstos na IN: participação em, no mínimo, 70% dos espaços coletivos do Programa na IES; participação em, no mínimo, 50% das atividades de formação docente locais e nacionais; ministração de, no mínimo, 1 (uma) disciplina por turma e atuação regular no processo ensino-aprendizagem, inclusive em ambientes virtuais; participação em bancas de qualificação e defesa; orientação de discentes ao longo do quadriênio; manutenção de produção técnico-científica compatível com os critérios da Área de Saúde Coletiva; participação ativa em projetos de pesquisa/desenvolvimento tecnológico; atuação integrada na Rede PROFSAÚDE; cooperação técnica; manutenção do Currículo Lattes atualizado; participação em comissões e atividades

institucionais; e colaboração nos processos de avaliação, registro e validação das informações acadêmicas e de produção na Plataforma Sucupira.

8.4 O docente credenciado deverá, ainda, atuar em atividades de ensino, pesquisa e produção técnico-científica na área de concentração Saúde da Família e nas linhas de pesquisa do Programa, em consonância com a concepção pedagógica e a modalidade do PROFSAÚDE, ministrar disciplinas da matriz curricular, orientar discentes e participar das atividades locais e nacionais propostas pelo Programa.

9 DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	15/09/2026
Inscrição on-line	15/09/2026 a 29/09/2026, até 18h
Homologação das inscrições	01/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	08/10/2026
Prazo recursal	09/10/2026 a 12/10/2026, até 18h
Resultado final	14/10/2026

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O credenciamento será efetivado somente após a análise da Coordenação/Vice-Coordenação do PROFSAÚDE/UFS, emissão de parecer e deliberação do Colegiado Docente, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE.

10.2 O Programa deverá assegurar condições institucionais adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do corpo docente e buscar estabilidade da composição docente ao longo do quadriênio de avaliação, evitando alterações frequentes e preservando a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PROFSAÚDE/UFS, observadas a Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE e as normas institucionais vigentes.

Lagarto, 15 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Marcus Valerius da Silva Peixoto
Coordenador(a) do PROFSAÚDE/UFS
SIAPE: 1778449

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2026 PROFSAÚDE/UFS
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE – PROFSAÚDE

CAMPO	INFORMAÇÃO
Categoria pretendida	() Docente Permanente () Docente Colaborador
Nome completo	
Data de Nascimento	
CPF	
RG	
Naturalidade	
Raça/cor	() Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco
IES / Campus	Universidade Federal de Sergipe
E-mail	
Telefone	
Link do Currículo Lattes	
ORCID	
Vínculo institucional	() Sim () Não
Tipo de vínculo	
Carga horária semanal total na instituição	
PGs em que atua como docente permanente além do PROFSAÚDE	
Carga horária semanal disponível para o PROFSAÚDE	
Pretende concorrer a vaga destinada para ações afirmativas	() Sim () Não. Se sim, declara qual condição do item 1.3:

1 FORMAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Nível de Formação	Ano de titulação	Instituição
Graduação		
Mestrado		
Doutorado		
Área de concentração do doutorado:		

ITEM	INFORMAÇÃO
Núcleo disciplinar	() Ciências Sociais e Humanas em Saúde () Política, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde () Epidemiologia
Linha de Pesquisa	() Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulnerabilizados () Atenção à saúde, acesso e qualidade na Atenção Básica em Saúde () Educação e saúde: tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias () Planejamento, gestão e avaliação de serviços na Estratégia de Saúde da Família/AB/APS () Informação em saúde () Vigilância em Saúde
Temas principais de atuação	

2 ATIVIDADES DE PESQUISA

A Nota Final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério, conforme a fórmula: $\text{Nota Final} = (\text{Aderência} \times 0,60) + (\text{Produção Bibliográfica} \times 0,20) + (\text{Produção Técnico-Tecnológica} \times 0,20)$.

A Nota Final será expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

CRITÉRIO	PESO	PONTOS MÁXIMOS
Produção bibliográfica	60%	100
Produção técnico-tecnológica	20%	100
Trajetória acadêmico-profissional e aderência ao PROFSAÚDE	20%	100
TOTAL	100%	100

3 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

O quadro abaixo organiza os critérios de avaliação e classificação adotados localmente, sem substituir os requisitos de elegibilidade estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE.

Indicar no mínimo 6 (seis) produções bibliográficas relevantes do último quadriênio anterior à solicitação de credenciamento, observando os critérios da IN.

Nº	ANO	TÍTULO / DOI / LINK*	TIPO (ARTIGO / LIVRO / CAPÍTULO)	CRITÉRIO DE INDEXAÇÃO / CONSOLIDAÇÃO	AUTORIA QUALIFICADA (SIM / NÃO)	JUSTIFICATIVA DE ADERÊNCIA S. COLETIVA
1						
2						
3						
4						
5						
6						

*1 - A produção deverá ser anexada quando não estiver disponível para acesso por meio de link eletrônico.

4 PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

Indicar no mínimo 2 (duas) produções técnico-tecnológicas prioritárias no último quadriênio anterior à solicitação de ingresso.

Nº	PTT / LINK*	TIPO	ADERÊNCIA	IMPACTO	APLICABILIDADE	INOVAÇÃO	COMPLEXIDADE
1							
2							

5 DOCÊNCIA E ORIENTAÇÃO

ASPECTO	COMPROVAÇÃO / SÍNTESE
Formação e compatibilidade com o núcleo disciplinar/perfil da vaga	Titulação, formação acadêmica e trajetória profissional compatíveis com Ciências Sociais e Humanas em Saúde ou Política, Planejamento e Gestão em Saúde, conforme o perfil prioritário da vaga.
Experiência em pesquisa e projetos ativos	Experiência mínima, projetos ativos aderentes à Saúde Coletiva/Saúde da Família e pesquisa aplicada.
Docência no ensino superior	Experiência de docência em Saúde Coletiva, graduação e/ou pós-graduação.
Orientação e formação de recursos humanos	Orientações concluídas em mestrado e/ou doutorado, preferencialmente na Saúde Coletiva.
Inserção no SUS e cooperação técnica	Atuação profissional, projetos, formação, consultorias ou pesquisa com SUS, serviços, gestão e sociedade civil.
Internacionalização e atuação em redes	Experiência em cooperação acadêmica, redes, projetos ou publicações e participação na Rede PROFSAUDE.

Tempo de experiência em atividades de pesquisa (anos): _____

Projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico ativos, com aderência ao Campo da Saúde Coletiva:

NOME DO PROJETO	DESCRIÇÃO / ADERÊNCIA À SC	FINANCIAMENTO	PAPEL (COORDENADOR OU MEMBRO)

Experiência em pesquisa aplicada voltada ao desenvolvimento e à inovação tecnológica nas áreas de Saúde Coletiva e Saúde da Família:

Experiência em docência na área da Saúde Coletiva: () Sim () Não

Disciplinas ministradas na graduação:

Disciplinas ministradas na pós-graduação:

ORIENTAÇÃO OU COORIENTAÇÃO		
5 pontos por orientação de Doutorado e 2 pontos por coorientação de Doutorado		
3 pontos por orientação de Mestrado e 2 pontos por coorientação de mestrado		
ANO	DISCENTE	PROGRAMA/DEPARTAMENTO/INSTITUIÇÃO

Disciplinas do PROFSAUDE para as quais possui interesse:

- () Atenção Integral na Saúde da Família
- () Planejamento e Avaliação na Saúde da Família
- () Educação na Saúde
- () Atenção e Gestão do Cuidado
- () Promoção da Saúde
- () Produção do Conhecimento em Serviços de Saúde
- () Seminários de Acompanhamento I
- () Seminários de Acompanhamento II
- () Tópicos Especiais em Saúde da Família

6 OUTRAS ATIVIDADES/ATUAÇÕES

Considerando o quadriênio anterior à solicitação de credenciamento no Programa:

A. Você teve inserção no Sistema Único de Saúde (SUS), seja como profissional atuante em algum dos níveis do sistema ou na coordenação e/ou parceria em projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou de extensão?

() Sim

() Não

Em caso afirmativo, especifique:

B. Você tem experiência em atividades de cooperação técnica, formação de pessoas, consultorias e pesquisa em instituições setoriais acadêmicas, serviços de saúde e sociedade civil organizada nos níveis local, municipal, regional, estadual e nacional?

() Sim

() Não

Em caso afirmativo, especifique:

C. Você tem experiência em processos de internacionalização e cooperação acadêmica, incluindo participação em redes, projetos, publicações ou atividades desenvolvidas em parceria com instituições estrangeiras?

() Sim

() Não

Em caso afirmativo, especifique:

Observações adicionais:

A Comissão atribuirá diretamente a pontuação correspondente a cada dimensão do Barema, respeitando os pesos máximos estabelecidos neste Anexo. A pontuação dos requisitos mínimos de produção não será atribuída por simples contagem, evitando duplicidade entre habilitação e classificação.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO II – EDITAL Nº 01/2026 PROFSAÚDE/UFS

TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE – PROFSAÚDE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de credenciamento no Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE, na Universidade Federal de Sergipe, que tenho pleno conhecimento das normas que regem o PROFSAÚDE, incluindo o Regimento Interno do Programa e a Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento dos compromissos assumidos no PROFSAÚDE poderá implicar reavaliação de minha permanência no Programa, podendo resultar em reclassificação de categoria docente ou descredenciamento, nos termos da Instrução Normativa vigente.

Comprometo-me, conforme a categoria docente e as necessidades do Programa, a atuar em ensino, pesquisa, orientação, produção técnico-científica, atividades de formação, participação em bancas, comissões e espaços coletivos, atividades em Rede e demais atribuições institucionais que me forem designadas pelo Colegiado, observados os critérios de permanência previstos na IN durante o próximo quadriênio.

Local e data: _____

Assinatura do(a) docente: _____

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2026 PROFSAÚDE/UFS

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO – DOCENTE COLABORADOR

Eu, _____, [CARGO/FUNÇÃO] da [INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO], concordo e aceito liberar o(a) servidor(a)/docente _____, [CARGO], para desenvolver atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão no Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE/UFS, caso seja selecionado(a) no processo de credenciamento de docente colaborador, sem prejuízo do cumprimento de suas atribuições institucionais e observada a carga horária autorizada.

Declaro estar ciente de que a atuação do(a) docente deverá ser formalizada conforme as normas institucionais aplicáveis e, quando se tratar de docente sem vínculo funcional com a UFS, mediante instrumento de formalização de atuação exigido pela Universidade.

Local e data: _____

Nome e cargo da chefia imediata: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2026 PROFSAÚDE/UFS**FORMULÁRIO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO
Nome do candidato	
CPF	
RG / Emissor	
E-mail	
Celular	
Categoria	☐ Permanente ☐ Colaborador

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

☐ Homologação da inscrição ☐ Plano de Trabalho ☐ Produção bibliográfica ☐ Produção técnico-tecnológica ☐ Classificação

ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO:

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO V – EDITAL Nº 01/2026 PROFSAÚDE/UFSCAR

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS – SAÚDE COLETIVA

Para produção bibliográfica em livros ou capítulos de livros, serão considerados como consolidados os livros que alcançarem pontuação de pelo menos 70 (setenta) pontos, conforme os critérios descritos da Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE, com referência ao Documento da Área de Saúde Coletiva, quadriênio 2025–2028.

Na análise dos artigos científicos, serão observados os critérios da IN: recomendação de periódicos indexados em Scopus e/ou Web of Science com indicador de impacto igual ou superior ao percentil 50 em área de indexação relacionada à Saúde Coletiva; alternativamente, periódicos com H5 acima do percentil 60 do conjunto de periódicos da área e indexados na SciELO – Saúde Pública. A autoria qualificada é preferencial.

Para livros e capítulos: obras com ISBN ou ISSN (no caso de publicações seriadas), de caráter científico e resultantes de projeto de pesquisa; extensão mínima de 50 páginas para livros e 8 páginas para capítulos; publicação por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Recomenda-se publicação em livros consolidados, conforme o critério de 70 pontos.

A produção técnico-tecnológica deverá demonstrar aderência ao Campo da Saúde Coletiva, potencial de impacto ou impacto comprovado, aplicabilidade, grau de inovação e complexidade. Para credenciamento, devem ser apresentados no mínimo 2 PTTs prioritários no último quadriênio anterior à solicitação.

Observação: este anexo reproduz, em síntese operacional para o processo seletivo, os critérios constantes da Instrução Normativa nº 01/2026 – PROFSAÚDE. Em caso de divergência, prevalece o texto da Instrução Normativa vigente.